

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

ARLYSON DIOGO SOUTO BEZERRA

ÉTICA EM PSIQUIATRIA FORENSE

MACEIÓ
2023

ARLYSON DIOGO SOUTO BEZERRA

ÉTICA EM PSIQUIATRIA FORENSE

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a coordenação do curso
de Medicina da Universidade Federal
de Alagoas
Orientador: Gerson Odilon Pereira

MACEIÓ
2023



MARIANA MARIA DA SILVA

Acadêmica do 9º Período da graduação do curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, em Maceió-AL. Presidente da Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia, da Universidade Federal de Alagoas (2022-2023). Monitora de Semiótica do Adulto (2021-2022) e de Saúde e Sociedade II (2022), na Universidade Federal de Alagoas. Membro do projeto de extensão Sams das Escolas, da Universidade Federal de Alagoas (2022).



VITÓRIA CARDOSO

Acadêmica do 10º período do curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) - campus Arapiraca. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovador (PIBTI) (2019-2023). Membro fundadora e presidente da Liga Acadêmica de Medicina de Emergência de Arapiraca (LAWEA) (2020-2023). Monitora de Fisiologia Vivas I, Fisiologia Biológica I e Crescimento e Diferenciação Celular (2021). Membro do Grupo de Pesquisa GÊNEDIA: Grupo de Genética Molecular e Epidemiologia em Doenças Infecciosas de Alagoas.



AMANDA PEDROSA

Acadêmica do 9º período da graduação do curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas - UFAL em Maceió-AL. Diretora de Marketing da Liga Acadêmica de Cirurgia Cardiovascular (LACV), da Universidade Federal de Alagoas (2022-2023). Monitora de parasitologia (2021-2022) e do eixo de Saúde da Mulher I, Ginecologia (2022-2023). Membro Fundadora e Diretora de Monitoria do projeto de extensão Coes da Saúde (2020-2022). Membro da Liga Acadêmica de Dermatologia da Universidade Federal de Alagoas (2022-2021).

Deontologia Médica II tem como propósito fomentar os debates contemporâneos sobre ética médica, abordando as questões mais urgentes relacionadas à formação e ao exercício profissional. Com base nas Ciências da Saúde e em diálogo com as Ciências Sociais e outras áreas do conhecimento, buscamos coletivamente alcançar um consenso em relação aos principais aspectos da vida, saúde e morte, considerando a Deontologia Médica como guia e preservando a harmonia da dignidade humana.

Além disso, Deontologia Médica II visa estimular discussões sobre deontologia médica e bioética, ao mesmo tempo em que revisa as normas legais que regem a relação médico-paciente, a interação entre colegas de profissão e o papel do médico na sociedade. Nossa referência é o ser humano, entendido como um todo, com direitos e deveres, que transcende sua condição momentânea de mero paciente.

Esperamos que esta obra, Deontologia Médica II, contribua para os debates atuais e para a manutenção do princípio universal da inviolabilidade de todos os seres que habitam o Universo.

Expressamos nossos sinceros elogios às equipes de diagramação, produção, divulgação e marketing da Editora Savier, e incentivamos nossos leitores a aproveitarem as diversas novidades abordadas na eclética lista de temas contidos em Deontologia Médica II.

Avante! Boa leitura!



DEONTOLOGIA MÉDICA II

GERSON ODILON PEREIRA

sarvier

GERSON ODILON PEREIRA

DEONTOLOGIA MÉDICA II

Amanda Pedrosa
Iliana Pinto Torres
Mariana Maria da Silva
Vitória Cardoso



sarvier



GERSON ODILON PEREIRA

- Médico do Trabalho e Médico Legista do Instituto Médico Legal Estácio de Lima;
- Advogado;
- Prof. de Medicina Legal, Deontologia Médica e Bioética da UFAL;
- Conselheiro do CREMAL;
- Diretor da Sociedade de Medicina de Alagoas;
- Presidente da Sobrames \ AL;
- Titular da Cadeira 8 da Academia Alagoana de Medicina;
- Membro da Câmara Técnica de Medicina Legal e Perícias Médicas do CFM;
- Consultor, Parecerista e Expositor em Ética Médica, Medicina Legal, Medicina do Trabalho e temas motivacionais;
- Apresentador do Programa Medicina em Destaque - TV MAR - CANAL 526 / NET.



ILIANA PINTO TORRES

Acadêmica do curso de Medicina do Centro Universitário Tróades UNIT - APVAAL. 11º Período. Participa da diretoria da Liga Acadêmica de Otorrinolaringologia da UNIT (LIOC) como secretária no ano de 2022 e 2023. Membro voluntária da disciplina Morfologia / Histologia 6, no período de 2022/2023.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Deontologia médica II / Amanda Karoline da
Silva Pedrosa...[et al.] ; [organização]
Gerson Odilon Pereira. -- São Paulo, SP :
Sarvier Editora, 2023.

Outros autores: Iliana Pinto Torres, Mariana
Maria da Silva, Vitória Ingrid dos Santos Cardoso.
Vários colaboradores.
ISBN 978-65-5686-038-1

1. Deontologia médica 2. Ética profissional
I. Torres, Iliana Pinto. II. Silva, Mariana
Maria da. III. Cardoso, Vitória Ingrid dos Santos.
IV. Pereira, Gerson Odilon.

23-164140

CDD-610.89

Índices para catálogo sistemático:

1. Deontologia médica 610.89

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

Ética em Psiquiatria Forense

BEATRIZ PEREIRA BRAGA

CYBELLE LAYANNE DA SILVA

ARLYSON DIOGO SOUTO BEZERRA

IZENI TEIXEIRA PIMENTEL

“A justiça não consiste em ser neutro entre o certo e o errado, mas em descobrir o certo e sustentá-lo, onde quer que ele se encontre, contra o errado.”

(Theodore Roosevelt)

As relações humanas como um todo são regidas pelos princípios éticos, a construção das sociedades foram organizadas com grande contribuições dos pilares da ética, da moral e a partir desses espaços de convívio, o desenvolvimento humano caminhou em conformidade com as normas sociais e posteriormente jurídicas de cada localidade. Contudo, do conflito surgem algumas lides que, em particular conjugam e evocam os conhecimentos de diversas áreas do saber, e a partir da necessidade de compreensão de fenômenos sociais em análise jurídicas com particularidades que envolvem a saúde mental, é que emergem a ética forense em psiquiatria e a deontologia forense. Estas são áreas que inter-relacionam o direito e a medicina.

Como uma das principais ações especializadas do perito forense, o laudo médico psiquiátrico é um documento com valor legal que detém a apreciação do especialista auxiliando nas fases processuais jurídicas (MORAES, 2001). O parecer do médico psiquiatra, é considerado em processos jurídicos ou administrati-

vos. A emissão dessa prova técnica é de fundamental importância nos encaminhamentos jurídicos. Nesse sentido, reafirma-se a necessidade de uma avaliação que prime pelos princípios éticos e morais conforme versa em algumas legislações e/ou tratados internacionais de direitos humanos, os padrões éticos da Constituição Federal (1988), que são princípios e regras fundamentais no ordenamento do Estado, o qual é o guardião maior da Ética. No direito, os seus operadores têm sua conduta regida pelo Código de ética e disciplina da OAB, o qual destina o seu primeiro capítulo ao conhecimento das regras deontológicas inerentes ao fazer jurídico.

São muitos os dispositivos constitucionais que demonstram esse zelo pela ética, desde o seu preâmbulo até os textos que valorizam a moralidade, a igualdade, a justiça social e a dignidade da pessoa humana (NALINI, 2004). Na prática pericial, o trato ético também não é dispensável. Beauchamp e Childress (1994) elencaram com os quatro princípios essenciais a prática médica. São eles: beneficência, não maleficência, autonomia e justiça.

Seguindo essa linha de raciocínio, a ética dentro da Psiquiatria Forense começa desde a anamnese. Pois, a semiologia psiquiátrica possui suas singularidades em relação às demais especialidades médicas. Desse modo, o interrogatório acerca de patologias pregressas, história de vida, antecedentes familiares, gatilhos, estressores entre outros compõem a riqueza de detalhes do exame mental. Nesse sentido, o paciente deve sentir confiança e acolhimento nessa relação médico-paciente para abordar suas questões pessoais. No entanto, dentro de um contexto pericial existe comprometimento nessa relação, uma vez que o paciente vê essa situação como algo que impacta no curso de seu julgamento e conseqüentemente sentença (ZUARDI E LOUREIRO, 1996).

Dessa forma, a ética no âmbito da psiquiatria forense se faz com criação de um vínculo de confiança entre o médico e o paciente e uma abordagem direta acerca do curso das informações prestadas. Sendo assim, o periciado sabe que o médico psiquiatra fará um parecer sobre o que vai ser observado no que se refere à sua sanidade mental, porém não deve haver dúvidas na qualidade deste parecer técnico, pois, o especialista sabe identificar simulações além de não ter conflito de interesse algum com o caso (TABORDA & BINS, 2009).

Nessa perspectiva, o conceito de agenciamento duplo é demasiadamente importante, pois significa que o médico perito deve tanto lealdade ao seu paciente quanto à instituição que solicitou a perícia. Seria o que Taborda e Bins (2009) trazem como relação triangular havendo um terceiro elemento que influencia de forma direta o exame mental. Em vista disso, os principais constituintes mobilizados nessa conjuntura são a confidencialidade, veracidade e honestidade. Logo, como foi supracitado, a condução direta da anamnese evidenciando a finalidade pericial é uma maneira de exercer a ética.

Torna-se evidente, portanto, que os impasses relacionados ao tema são antigos, sendo necessário experiência e expertise para que um trabalho adequado seja realizado. A imparcialidade e neutralidade dos principais profissionais envolvidos são essenciais ao exercício da ética. Além disso, existe pouco arcabouço teórico e legislativo sobre o agenciamento duplo, corroborando a grande valia maiores contribuições acerca disso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 27 de fevereiro de 2023.
- BEAUCHAMP TL; CHILDRESS JF. Principles of biomedical ethics. 4ª ed. Oxford: Oxford University Press; 1994
- MORAES T. Ética e psiquiatria forense. Rio de Janeiro: Ipub-Cuca; 2001.
- NALINI, José Renato. Ética Geral e Profissional . São Paulo: Editora RT, 2004
- TABORDA, JGV; BINS, HDDC. Ética em psiquiatria forense: antigos dilemas, novos desafios. **Revista Bioética**, v. 17, n. 2, 2009.
- ZUARDI, AW; LOUREIRO, SR. Semiologia psiquiátrica. **Medicina (Ribeirão Preto)**, v. 29, n. 1, p. 44-53, 1996.